

**ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 132 RIO DE JANEIRO**

<b>RELATOR</b>	<b>: MIN. AYRES BRITTO</b>
<b>ARGTE.(s)</b>	<b>: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: PGE-RJ - LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES</b>
<b>ARGDO.(A/s)</b>	<b>: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
<b>ARGDO.(A/s)</b>	<b>: TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS</b>
<b>ARGDO.(A/s)</b>	<b>: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: CONECTAS DIREITOS HUMANOS</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: EDH - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: GGB - GRUPO GAY DA BAHIA</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: ELOISA MACHADO DE ALMEIDA</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - GEDI-UFMG</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: CENTRO DE REFERÊNCIA DE GAYS, LÉSBICAS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA GLBT</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL - CELLOS</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MINAS GERAIS - ASSTRAV</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: RODOLFO COMPART DE MORAES</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: GRUPO ARCO-ÍRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: THIAGO BOTTINO DO AMARAL</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS, LÉSBICAS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - ABGLT</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: CAPRICE CAMARGO JACEWICZ</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: RODRIGO DA CUNHA PEREIRA</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO - SBDP</b>
<b>ADV.(A/s)</b>	<b>: EVORAH LUSCI COSTA CARDOSO</b>
<b>INTDO.(A/s)</b>	<b>: ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO E SAÚDE DO</b>

**ADPF 132 / RJ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Adv.(A/S) : FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO E OUTRO(A/S)

**DESPACHO: (Referente à Petição 17.248/2011)**

Ante a relevância da matéria e a representatividade da peticionante, defiro a inclusão no processo, na qualidade de *amicus curiae*, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

2. À Secretaria, para as devidas anotações.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2011.

Ministro **AYRES BRITTO**

Relator

*Documento assinado digitalmente*